



LEI Nº 1.316, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

- 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia
- 001 – Divisão de Obras e Engenharia
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano
- 706 – Construção de Galerias de Águas Pluviais
- 1706 – Rua Rosário Oeste e Av. Mato Grosso
- 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

- 09 – Secretaria Municipal Obras e Engenharia
- 001 – Divisão de Obras e Engenharia
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra-Estrutura Urbana
- 701 – Infra-Estrutura
- 1699 – Restauração com melhoramento da Rodovia BR-158
- 4490.51 – Obras e Instalações
- Código - 0515

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de outubro de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 521
Livro 15
Folha 40 v
Data 13.10.2008

Attestado
Responsável